



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 400 DE 13 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PRO TEMPORE DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA DO RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA SME Nº 002/2025. PRORROGA OS PRAZOS DO EDITAL Nº01/2025 QUE: "DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA."





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 –

e-mail: adm.serra.2022@gmail.com**DECRETO Nº. 400 DE 13 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO PRO TEMPORE do cargo de Diretor Escolar de Unidade Escolar pertencente à Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022 que *“Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia e dá outras providências”*,

CONSIDERANDO a exoneração à pedido da servidora que ocupava o cargo de diretora escolar da Escola Rui Barbosa - Agrovila 06;

CONSIDERANDO que o processo de Formação e Certificação em Gestão Escolar encontra-se em andamento conforme prazos do edital nº 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** *interinamente e pro tempore* para o cargo de Diretora Escolar a servidora:

CLAUDENI MARIA DE SOUZA - Escola Rui Barbosa (Agrovila 06)

Art. 2º - O mandato da Diretora nomeada por esse decreto cessará na data de nomeação dos novos diretores/as do Processo de Eleições Escolares a ser organizado em regulamento próprio, após a Formação e Certificação em andamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, em 13 de maio de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato: (77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



PORTARIA SME Nº 002/2025

PRORROGA OS PRAZOS DO EDITAL Nº01/2025 QUE: “DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE SERRA DO RAMALHO-BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando os ajustes necessários para o atendimento do item 5.2 do edital nº 01/2025: “Os profissionais do Magistério habilitados/as no Processo de Formação Continuada desenvolvido através do Edital nº 01/2023 publicado em diário oficial de 27/07/2023, poderão se inscrever para a 2ª Etapa em prazo a ser divulgado”, resolve:

1. PRORROGAR os prazos constantes no item 4. DO CRONOGRAMA, do Edital nº 01/2025, passando a vigorar com os seguintes períodos:

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA PERÍODO	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA	Inscrições via formulário google	28 à 31/01/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação de Lista Preliminar das Inscrições	03/02/25	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Recurso	04 e 05/02/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação da análise de recursos e homologação das inscrições	07/02/25	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Encontros Formativos (Presencial e virtual)	17/02 à 29/05	À divulgar	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Publicação da Lista Preliminar de Habilitados para a Prova Escrita	03/06/25	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Recurso	04/06/25	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as





**Secretaria Municipal
de Educação**

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Praça da Educação – Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP: 47.630-076 / Contato: (77) 3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



	Inscrições para os habilitados/as no processo de formação do edital nº01/2023	03 e 04/06/25	Das 8 às 23:59 h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Publicação da Lista Final de Habilitados para a Prova Escrita com análise de recursos e de inscritos/as para a 2ª fase	05/06/25	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
2ª ETAPA	Aplicação da Prova Escrita	08/06	Das 8 às 12h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Resultado Preliminar da Prova Escrita	11/06	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Recurso	12/06	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação do Resultado Final da Prova Escrita com a análise de recursos	17/06/25	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Publicação da Certificação Inicial dos aprovados no processo formativo	17/06/25	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA

Serra do Ramalho - BA, 13 de maio de 2025.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 03 de 02 de janeiro 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DB1B-CA20-F680-E5A9-8EB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB1B-CA20-F680-E5A9-8EB2



Hash do Documento

14d3925e375d48c202d3998f941dc947034359e3d1339e3889423c263fd29960

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/05/2025 12:47 UTC-03:00